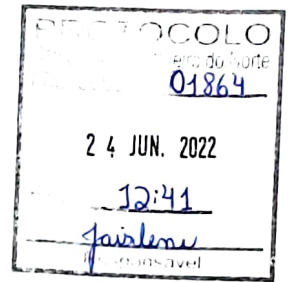




ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



MENSAGEM Nº 029/2022

Limoeiro do Norte-CE., 24 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 22, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, estou convocando a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para se reunir em **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** entre os dias 27 e 30 de junho do corrente ano para apreciação, em **caráter de urgência** (Lei Orgânica, art. 38, **caput** e parágrafos 1º e 2º) e **com exclusividade** (Lei Orgânica, art. 22, § 3º; e art. 38, § 2º) da matéria já protocolada nesta casa que: ***“Prorroga o prazo máximo para construção da sede regional do DETRAN-CE no município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.”***;

2. Confiando no apoio e colaboração dessa augusta Casa, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e nobres pares protestos de elevada consideração e alto apreço.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 24 de junho de 2022.

**José Maria Lucena,**  
**Prefeito**



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



**PROJETO DE LEI N.º 045 /2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

*Prorroga o prazo máximo para a construção da sede regional do DETRAN-CE no Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Prorroga-se por 3 (três) anos, a contar da data de publicação da presente Lei, o prazo máximo para a construção da sede regional do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará (DETRAN-CE) no Município de Limoeiro do Norte/CE, cujo imóvel, de área de 40.674,79 metros quadrados, teve autorizada sua doação pela Lei n.º 2.035, de 22.03.2018, sob pena de reversão dele ao patrimônio municipal.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 24 de junho de 2022.

  
*José Maria Lucena*